

**LEI Nº 021/84**

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito Especial, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art.1º-**Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado/ a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 19.000.000 (Dezenove milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de um trator equipado com pá mecânica (Retro-escavadeira) ano de fabricação 1979, destinados aos serviços de Urbanização municipal, o qual terá a seguinte / classificação:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20.7 - Secretaria de Obras e Urbanismo

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0 - Aquisição de Bens de capital já em utilização.....Cr\$ 19.000.000,

**Art.2º-**Os recursos necessários destinados a fazer / fazer a abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º desta lei, terá como fonte o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no corrente exercício financeiro.

**Art.3º-**Esta lei, entrará em vigor a partir da data/ de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, em 30 de outubro de 1984.

*Lúcio Correia da Silva*  
LÚCIO CORREIA DA SILVA  
-Prefeito-